



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.155, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

***DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “GOIÂNIA”,
EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Rua Goiânia”, a via pública que se inicia na Av. Maurício de Souza e Silva (Rua da Linha), e termina na Rua Pedro Cardoso em Joacima, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a EDP Escelsa, o SAAE e os Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 22 de agosto de 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim